

## **PORTARIA Nº 98, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por solicitação da interessada, a Portaria nº 205, de 21 de novembro de 2007, publicada no DOU, em 22 de novembro de 2007, seção 1, página 87, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica CENTRAL DE INSPEÇÕES VEICULAR LTDA, para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL, CNPJ nº 05.438.605/0001-82, situada no Município de Porto Alegre - RS, na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 1.461, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA